



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE  
ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS SUL  
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA.  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE ZELADORIA VAGA**

A Senhora Dirigente Regional de Ensino – Região Guarulhos Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 47.685, de 28.02.2003, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da ZELADORIA da EE. PROFESSOR FABIO FANUCCHI que no período de 11/01/2021 à 15/01/2021, das 08 horas às 16 horas receberá inscrições de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências, na secretaria da EE. PROF. FABIO FANUCCHI, cujo Endereço é Avenida Faustino Ramalho nº 307, Bairro Jardim Vila Galvão – Guarulhos (SP). Telefone 11-2452-5515.

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

- 1 - Ser servidor público Efetivo ou Categoria F em qualquer Escola, ou Órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
- 2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.

Documentos necessários:

- 1- Comprovante de que é funcionário público ou categoria F, efetivo (Holerite);
- 2- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União estável);
- 3- Ofício do superior imediato informando o(s) horário(s) de trabalho do servidor.

Das Disposições Finais:

- 1- De acordo com o artigo 547 do Decreto nº 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, descontados diretamente da folha de pagamento, se Funcionário Estadual, ou via boleto/GARE, para os demais casos;
- 2- De acordo com o mesmo Decreto, em seu parágrafo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utiliza-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 3- Não cabe Recurso ou solicitação da Revisão da não indicação do servidor pelo Diretor de Escola.
- 4- A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de Ocupação das dependências da Zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo afixar no mural da Diretoria de Ensino Guarulhos Sul e publicação no site da DE.

**Guarulhos, 07 de Janeiro de 2021.**

  
Kelly A. Esteves de Carvalho  
Kelly ApEC  
RG: 26.801.962-9  
Diretor de Escola